



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.344, de 11 de março de 1.991.

"Declara de Utilidade Pública, área atingida pela Estrada de ligação Cajamar/Polvilho".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a faixa de terras atingidas pela terraplenagem da estrada de ligação Cajamar/Polvilho;

CONSIDERANDO, ser a referida faixa de propriedade de particular;

CONSIDERANDO, ter a referida terraplenagem, anulado o acesso dos lotes 23, 24 e 25 da Quadra "J", em virtude do barranco formado;

CONSIDERANDO, o pedido indenizatório formulado;

CONSIDERANDO, corretos os fundamentos apresentados e, considerando justo pagar o que for de direito.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, as seguintes áreas de terras de propriedade do Sr. Elder Serraglio:

"Rua Barra Bonita, esquina com a Rua Avaí, parte do Lote 23, Quadra "J", Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho, Município de Cajamar-SP: - Medindo 24,00 metros de frente para a Rua Avaí, sendo parte em curva subordinada a um raio de 9,00 metros; 14,46 metros de frente para a Rua



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.344/91. Fls. 02.

(Rua-) Barra Bonita, sendo parte em curva subordinada a um raio de 9,00 metros; 13,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 24; 23,32 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; encerrando com uma área de 284,36 metros quadrados".

"Rua Avaí, parte do lote 24, Quadra "J", Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho - Cajamar/SP: - Mede 20,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote; confrontando com o lote 23; 13,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 25; 20,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; encerrando com uma área de 260,00 metros quadrados".

"Rua Avaí, parte do lote 25, Quadra "J", Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho - Cajamar/SP: - Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avaí; 13,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 24; 13,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o remanescente do lote; encerrando com uma área de 260,00 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 1991.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício